

LEI Nº 2299, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987

Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Adicional Suplementar no montante de CR\$ 9.279.445,22 (nove milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzados e vinte e dois centavos).

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a abrir credito adicional suplementar no montante de Cz\$ 9.279.445,22 (nove milhões duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco cruzados e vinte e dois centavos), a fim de atender às seguintes despesas:

04.18.1112.010-3230.11 – transf. Inst. Privadas.....	CZ\$ 77.000,00
03.07.0212.010-3111.20 – Pessoal Civil	CZ\$ 1.276.000,00
15.82.4922.010-3113.20 – Obrigações patronais.....	CZ\$ 3.000.000,00
03.07.0212.010-3130.20 – Serviços terc. Encargos	CZ\$ 89.445,22
03.07.0212.040-3130.20 – Serviços terc. Encargos	CZ\$ 200.000,00
03.08.0332.010-4350.30 – Amort. Divida Interna	CZ\$ 50.000,00
08.07.0212.010-3111.40 – Pessoal Civil	CZ\$ 94.000,00
08.47.2342.010-3111.40 – Pessoal Civil	CZ\$36.000,00
08.07.0212.010-3113.40 – Obrigações patronais.....	CZ\$20.000,00
08.42.1882.020-3113.40 – Obrigações patronais.....	CZ\$ 45.000,00
08.42.1902.010-3113.40- Obrigações patronais	CZ\$15.000,00
08.47.2342.010-3113.40 – Obrigações patronais.....	CZ\$25.000,00
10.07.0212.010-3113.50 – Pessoal Civil	CZ\$ 738.000,00
16.88.5342.010 –3111.51 – Pessoal Civil.....	CZ\$ 43.000,00
10.07.0212.010 – 3111.60 – Pessoal Civil.....	CZ\$ 917.000,00
10.60.3262.020 – 3111.60 – Pessoal	CZ\$34.000,00
10.60.3282.030 – 3120.60 – Serv. Terc.Encargos	CZ\$ 50.000,00
13.75.4282.010 – 3111.70 – Pessoal Civil.....	CZ\$ 1.065.000,00
13.75.4282.020 –3111.70 – Pessoal Civil.....	CZ\$1.505.000,00
Soma	CZ\$ 9.279.445,22

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do credito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

“ Excesso de arrecadação”	CZ\$ 9.279.445,22
Soma	CZ\$ 9.279.445,22

Art. 3º Este credito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1987.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de dezembro de 1987

Aristides Salgado dos Santos
Prefeito Municipal

PL EM-068/87

Publicação Jornal Agora, nº 3.466, de 29/12/87